



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 569, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Criar Conta e
Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do
Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação de conta e abertura de crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.1220004.2.031 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

(537) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00

0301.041220004.2.129 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(538) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 150.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício anterior.

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 300.000,00

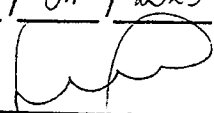
TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

26 / 01 / 2023

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município